# LEI Nº 4.070, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 83.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
17.512.1702.2005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
339030 – Material de Consumo (ficha 43).....R$ 83.500,00

TOTAL.....R$ 83.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 – Outros Recursos Não Vinculados – Superávit Financeiro do Exercício de 2023.....R$ 83.500,00

TOTAL.....R$ 83.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.10.10 09:25:02 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal